

I EDITAL

Programa RenovAção

1. Apresentação

O Instituto Cyrela (IC) é uma organização sem fins lucrativos fundada em 2011 com o intuito de concentrar as atividades de responsabilidade social desenvolvidas pelo Grupo Cyrela. Seu objetivo principal é melhorar a vida das pessoas por meio da educação básica e profissionalizante.

Além do apoio a programas realizados por organizações parceiras, suas ações são desenvolvidas dentro de quatro Programas próprios: Construindo Pessoas, Construindo Profissionais, Construindo Famílias e o Programa de Voluntariado.

O Instituto Cyrela convida organizações da sociedade civil e escolas públicas (estaduais e municipais) que desenvolvem trabalho de relevância e impacto nas comunidades das capitais/regiões metropolitanas onde há atuação do Grupo Cyrela a participarem do Programa RenovAção. Os projetos ganhadores receberão R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para potencializar sua atuação através de reforma ou construção de um espaço.

Para participar leia atentamente este regulamento e, em caso de dúvida, favor entrar em contato com o IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, parceiro técnico do Instituto Cyrela para a realização deste Programa.

Contato IDIS:

Luciana André
landre@idis.org.br

2. Critérios para participação

2.1 Instituição

São requisitos para o candidato participar:

- ✓ Ser uma organização sem fins lucrativos com atuação no Brasil e juridicamente constituída com pelo menos 2 (dois) anos de existência;
- ✓ Estar em dia com as obrigações fiscais;
- ✓ Estar localizada nas seguintes capitais ou respectivas regiões metropolitanas: Belém, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luis, São Paulo.

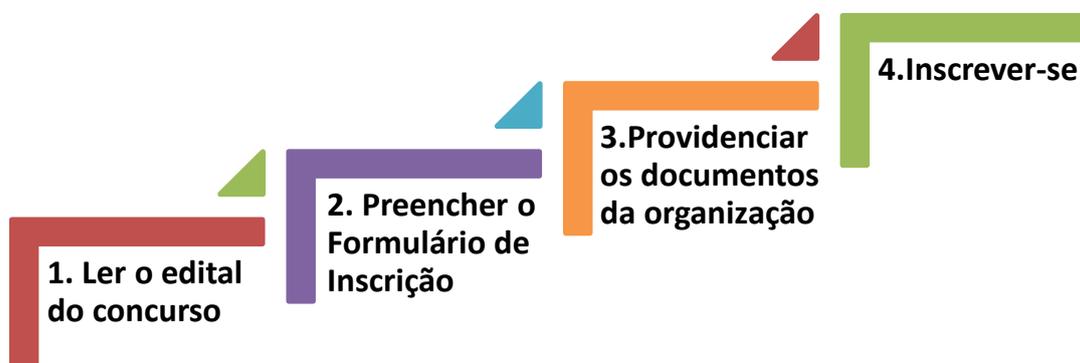
2.2 Projeto

O Instituto Cyrela premiará os projetos que se enquadrarem nas premissas abaixo:

- ✓ **Objetivo:** construir ou reformar um espaço que tenha finalidade social na área da educação, saúde, combate à pobreza, cultura, esportes, cidadania e desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira de uma forma geral;
- ✓ **Público alvo:** crianças e/ou jovens (a construção ou reforma deve beneficiar diretamente um público infanto-juvenil);
- ✓ **Prazo máximo para execução da obra:** até 5 (cinco) meses após o recebimento do recurso;
- ✓ **Investimento total:** R\$ 20.000,00.

3. Inscrição

Os candidatos deverão realizar os seguintes passos:



1. Ler o edital

É essencial que o participante leia todas as informações contempladas no edital antes de se inscrever.

2. Preencher o Formulário de Inscrição

O preenchimento do formulário é requisito para participação do concurso. Todos os campos do formulário são obrigatórios.

3. Providenciar os Documentos da Organização

A organização precisará apresentar determinados documentos institucionais, sendo este requisito condicionante no processo de seleção do concurso.

A relação de documentos para validação da organização e elegibilidade para participar deste Concurso é:

- ✓ Versão vigente do Estatuto Social;
- ✓ Ata que elege o representante legal atual, membros da diretoria em exercício e membros do conselho em exercício;
- ✓ Duas últimas demonstrações contábeis, preferencialmente auditadas;
- ✓ Certificações de utilidade pública (federal, estadual, municipal); ou qualificação como OSCIP; ou qualificação como entidade beneficente de assistência social; ou cópia da inscrição em conselhos municipais, estaduais e federais (se houver);
- ✓ Caso a organização possua terreno próprio, solicita-se os seguintes documentos:
 - Escritura pública ou matrícula do imóvel;
 - Capa do IPTU
- ✓ Caso a organização possua terreno cedido ou alugado, solicita-se os seguintes documentos:
 - Escritura pública ou matrícula do imóvel;
 - Capa do IPTU;
 - Contrato de locação ou cessão;
 - Autorização assinada pelo proprietário do imóvel permitindo a construção/reforma do espaço;

Observação: Caso a organização possua o espaço cedido pelo mantenedor, solicita-se os mesmos documentos descritos acima, exceto o contrato de cessão.

4. Inscrever-se

Após a conclusão das etapas anteriores, o candidato está pronto para realizar sua inscrição. Para tal, é necessário encaminhar o formulário de inscrição preenchido juntamente com os documentos institucionais da organização (todos em formato eletrônico) para o e-mail landre@idis.org.br, informando no assunto "Programa Renovação" e o nome da organização.

Serão aceitas as inscrições realizadas **até dia 12 de junho de 2015**.

4. Etapas de Seleção

4.1 Primeira etapa: Critérios para Inscrição

O IDIS será responsável pela verificação da compatibilidade dos trabalhos com os pressupostos estabelecidos neste regulamento. Serão selecionados apenas os projetos com o formulário de inscrição preenchido e os documentos da organização enviados por e-mail para o IDIS. Será desconsiderada qualquer outra forma de inscrição.

4.2 Segunda etapa: Seleção dos Semi-Finalistas

O IDIS também será responsável pela escolha dos projetos semi-finalistas e encaminhará essa relação para os jurados de uma Banca Examinadora, formada por especialistas do terceiro

setor, os quais avaliarão as organizações e os projetos inscritos e emitirão seus respectivos pareceres. Fica facultado à Banca Examinadora realizar uma visita *in loco*.

4.3 Terceira etapa: Seleção dos Finalistas

Os jurados da Banca Examinadora escolherão as duas organizações vencedoras.

Durante todo o processo as organizações poderão ser contatadas pelo IDIS para que se esclareçam eventuais dúvidas sobre a proposta, bem como para melhor conhecimento dos trabalhos realizados pela organização social.

5. Premiação

Serão selecionados 02 (dois) projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil ou escolas públicas (estaduais ou municipais) nas capitais/regiões metropolitanas que o Grupo Cyrela possui atuação.

O Instituto Cyrela poderá divulgar publicamente os projetos vencedores.

6. Execução

Feita a divulgação dos premiados, as próximas etapas serão:

6.1 Aprovação e recebimento dos recursos

Será firmado um contrato de doação entre o Instituto Cyrela e a organização que receberá o prêmio, ou seja, uma doação atrelada à execução do projeto e à prestação de contas que demonstre evidências de sua realização. O repasse do recurso será realizado em mais de uma parcela na conta da organização social, sendo que a primeira parcela não deverá ultrapassar 50% do valor total do projeto.

6.2 Execução e prestação de contas

É responsabilidade da organização social utilizar os recursos conforme o planejado no projeto aprovado. Ao término do projeto, a organização deverá prestar contas ao Instituto Cyrela através do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas. A organização também será responsável por acompanhar o uso dos recursos e enviar a prestação de contas via e-mail para Luciana André: landre@idis.org.br.

7. Prazos

Ação	Data
Início das Inscrições	29 de abril
Fim das Inscrições	12 de junho
Avaliação dos Candidatos	15 de junho a 15 de julho
Divulgação dos Premiados	17 de julho
Assinatura do contrato e repasse dos recursos	A partir de 20 de julho

8. Disposições Gerais

A inscrição neste Edital implica a concordância e a aceitação de todas as condições aqui previstas.

Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital caberá ao Instituto Cyrela deliberar, e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.